



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade urgente de modernização e complementação da infraestrutura física e operacional da Câmara Municipal, visando:

- a) Proporcionar condições adequadas de climatização para servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a Casa;
- b) Equipar adequadamente a copa para atendimento das necessidades básicas de alimentação e hidratação;
- c) Modernizar os equipamentos de captura de áudio para transmissões legislativas, elevando a qualidade da transparência e comunicação institucional;
- d) Garantir proteção elétrica aos sistemas de informação e continuidade operacional;
- e) Assegurar descarte seguro de documentos sensíveis em conformidade com a LGPD.

2.2. A ausência ou obsolescência dos equipamentos compromete a qualidade dos serviços prestados, a produtividade, o conforto térmico, a segurança da informação e a conformidade com normas de transparência e proteção de dados.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- 3.2. Decreto Federal nº 11.246, de 27 de dezembro de 2022 (Regulamenta a Lei nº 14.133/2021);
- 3.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (subsidiária);
- 3.4. Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 37;
- 3.5. Lei Orgânica do Município de Senador Eloi de Souza/RN;
- 3.6. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- 3.7. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- 3.8. Normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- 3.9. Regulamentos do INMETRO e PROCEL.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

#### ITEM 01 - BEBEDOURO DE COLUNA

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



- Tipo: Bebedouro de coluna, para garrafão de 10 ou 20 litros
- Capacidade de refrigeração: mínimo 2 litros/hora
- Sistema: água natural (temperatura ambiente) e gelada
- Torneiras: 02 (duas) torneiras independentes (natural e gelada)
- Compressor: potência adequada para refrigeração especificada
- Material: gabinete em aço inox ou plástico ABS resistente
- Filtragem: sistema de filtragem interno ou externo (filtro incluído)
- Dreno: sistema de drenagem frontal ou traseiro
- Voltagem: 220V monofásico
- Cor: branco, prata ou inox
- Certificação: Inmetro
- Garantia: mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso
- Manual: em língua portuguesa

**ITEM 02 - AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS**

Quantidade: 02 (duas) unidades

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo: Split hi-wall (parede)
- Capacidade: 12.000 BTUs/h (frigor)
- Tecnologia: Inverter
- Classificação energética: mínimo A (PROCEL/INMETRO)
- Funções: quente/frio (aquecimento e refrigeração)
- Controle remoto: incluído, com funções de temperatura, velocidade, timer
- Display: LED no aparelho interno
- Filtro: removível e lavável
- Desumidificação: automática
- Sleep mode: função de operação noturna
- Gás refrigerante: R-410A ou ecológico
- Voltagem: 220V monofásico
- Nível de ruído: máximo 50 dB(A) na unidade interna
- Certificação: Inmetro/PROCEL
- Garantia: mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso, na embalagem original
- Manual: em língua portuguesa

**INSTALAÇÃO:**

- Instalação completa incluída no fornecimento
- Kit de instalação: tubulação de cobre, suporte metálico, isolamento térmico
- Mão de obra: por técnico habilitado
- Ponto elétrico: considerando ponto existente (até 5 metros)
- Garantia da instalação: incluída

**ITEM 03 - AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS**

Quantidade: 02 (duas) unidades



Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo: Split hi-wall (parede)
- Capacidade: 9.000 BTUs/h (frigor)
- Tecnologia: Inverter
- Classificação energética: mínimo A (PROCEL/INMETRO)
- Funções: quente/frio (aquecimento e refrigeração)
- Controle remoto: incluído, com funções de temperatura, velocidade, timer
- Display: LED no aparelho interno
- Filtro: removível e lavável
- Desumidificação: automática
- Sleep mode: função de operação noturna
- Gás refrigerante: R-410A ou ecológico
- Voltagem: 220V monofásico
- Nível de ruído: máximo 48 dB(A) na unidade interna
- Certificação: Inmetro/PROCEL
- Garantia: mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso, na embalagem original
- Manual: em língua portuguesa

INSTALAÇÃO:

- Instalação completa incluída no fornecimento
- Kit de instalação: tubulação de cobre, suporte metálico, isolamento térmico
- Mão de obra: por técnico habilitado
- Ponto elétrico: considerando ponto existente (até 5 metros)
- Garantia da instalação: incluída

**ITEM 04 - GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS**

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

- Capacidade: 240 litros (líquida)
- Sistema: Frost Free (degelo automático)
- Portas: 01 ou 02 portas
- Classificação energética: mínimo A (PROCEL/INMETRO)
- Prateleiras: removíveis e reguláveis em altura, em vidro temperado
- Gavetas: para frutas e verduras, em plástico resistente
- Freezer: compartimento freezer com capacidade adequada
- Iluminação interna: LED ou lâmpada
- Termostato: ajustável
- Cor: branca
- Pés: niveladores
- Voltagem: 220V monofásico
- Certificação: Inmetro/PROCEL
- Garantia: mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso, na embalagem original
- Manual: em língua portuguesa

**ITEM 05 - LIQUIDIFICADOR**

Quantidade: 02 (duas) unidades

Especificações Técnicas Mínimas:

- Potência: mínimo 600W
- Copo: capacidade de 2 litros, em vidro temperado ou plástico resistente
- Lâminas: em aço inoxidável, removíveis para limpeza
- Velocidades: múltiplas velocidades (mínimo 3)
- Função pulsar: incluída
- Tampa: com abertura para adição de ingredientes
- Base: em plástico ABS resistente, com pés antiderrapantes
- Motor: com proteção contra superaquecimento
- Voltagem: 220V monofásico
- Cor: variável (branco, preto, vermelho, etc.)
- Certificação: Inmetro
- Garantia: mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso, na embalagem original
- Manual: em língua portuguesa

**ITEM 06 - FOGÃO 4 BOCAS**

Quantidade: 02 (duas) unidades

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo: Fogão de piso
- Bocas: 04 (quatro) queimadores de diferentes tamanhos
- Forno: com grill/gratinador
- Mesa: em aço esmaltado
- Acendimento: automático superautomático (botões)
- Tampa: em vidro temperado
- Grades: em ferro fundido ou aço esmaltado, removíveis
- Pés: niveladores
- Voltagem: 220V (se bivolt) ou compatível com sistema residencial
- Cor: branca ou inox
- Certificação: Inmetro
- Garantia: mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso, na embalagem original
- Manual: em língua portuguesa, com instruções de instalação

**ITEM 07 - VENTILADOR DE COLUNA**

Quantidade: 02 (duas) unidades

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo: Ventilador de coluna
- Diâmetro: 50cm (hélice/pás)
- Número de pás: 08 (oito) pás
- Tecnologia: Turbo silencioso
- Oscilação: horizontal (automática)
- Altura: regulável (ajustável)



- Velocidades: mínimo 03 (três) velocidades
- Grade: de proteção, removível para limpeza
- Base: sólida e estável, com pés antiderrapantes
- Motor: com proteção térmica
- Voltagem: 220V monofásico
- Cor: variável (branco, preto, etc.)
- Nível de ruído: máximo 60 dB
- Certificação: Inmetro
- Garantia: mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso, na embalagem original
- Manual: em língua portuguesa

#### **ITEM 08 - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO**

Quantidade: 01 (um) sistema completo

Especificações Técnicas Mínimas:

- Modelo de referência: HOLLYLAND LARK M2 ou equivalente superior
- Configuração: Sistema completo com 2 transmissores (TX) + 3 receptores (RX)
- Tipo de microfone: Omnidirecional, de lapela (lavalier)
- Conexão: Sem fio (wireless)
- Alcance de transmissão: mínimo 1000 pés (300 metros) em campo aberto
- Tecnologia: Cancelamento de ruído por inteligência artificial (AI)
- Autonomia de bateria: mínimo 40 horas de trabalho contínuo
- Gravação: Estéreo
- Conectividade: Bluetooth e USB-C
- Compatibilidade: Câmeras, smartphones iOS/Android, computadores
- Entrada de áudio: Jack 3.5mm e/ou USB-C
- Saída de áudio: Jack 3.5mm e/ou USB-C
- Case de transporte: Incluído, com carregamento integrado
- Carregamento: Via USB-C, com cabo incluído
- Display: Indicador de bateria e status
- Memória interna: Para gravação de backup (se disponível)
- Frequência de operação: Conforme regulamentação Anatel
- Certificação: Anatel, CE, FCC ou equivalente
- Garantia: mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso, na embalagem original lacrada
- Acessórios: Todos os acessórios originais (clips, espumas, cabos)
- Manual: em língua portuguesa ou inglês

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Será aceito equipamento equivalente ou superior desde que atenda TODAS as especificações mínimas acima, especialmente quanto ao alcance (1000ft/300m), cancelamento de ruído AI, autonomia (40h) e sistema 2TX+3RX.
- O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico completo do equipamento ofertado para comprovação das especificações.

#### **ITEM 09 - TORRADEIRA**

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

- Capacidade: 02 (duas) fatias simultaneamente
- Controle de tostagem: Ajustável (6 ou 7 níveis mínimo)
- Função: Descongelamento e reaquecimento
- Bandeja coletora: De migalhas, removível
- Corpo: Aço inoxidável ou plástico resistente ao calor
- Função ejeção: Elevação automática das torradas
- Potência: mínimo 800W
- Voltagem: 220V monofásico
- Cor: Inox, branco ou preto
- Certificação: Inmetro
- Garantia: mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso, na embalagem original
- Manual: em língua portuguesa

#### **ITEM 10 - TRITURADOR ELETRÔNICO DE PAPEL**

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo de corte: Corte cruzado (cross-cut)
- Nível de segurança: P-4 (DIN 66399) ou superior
- Tamanho de corte: Máximo 4mm x 40mm
- Capacidade de trituração: Mínimo 08 (oito) folhas A4 simultaneamente (papel 75g/m<sup>2</sup>)
- Cesto coletor: Capacidade mínima de 10 litros
- Funções: Trituração contínua, reverso (para desobstrução), parada automática
- Sistema de segurança: Desligamento automático ao remover cesto ou abertura da tampa
- Proteção térmica: Contra superaquecimento do motor
- Boca de entrada: Tamanho suficiente para papel A4
- Capacidade adicional: Trituração de cartões de crédito, CDs/DVDs (entrada separada - se disponível)
- Motor: Potência adequada para operação especificada
- Nível de ruído: Máximo 70 dB
- Voltagem: 220V monofásico
- Cor: variável
- Certificação: Inmetro
- Garantia: mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso, na embalagem original
- Manual: em língua portuguesa

#### **ITEM 11 - NOBREAK 1500VA**

Quantidade: 02 (duas) unidades

Especificações Técnicas Mínimas:

- Potência: 1500VA / 900W (real)
- Tecnologia: Line-interactive (interativo)



- Entrada: 220V monofásico (bivolt automático aceito)
- Saída: 220V monofásico
- Forma de onda: Senoidal ou aproximada
- Tomadas de saída: Mínimo 04 (quatro) tomadas padrão brasileiro (NBR 14136)
- Bateria: Selada, livre de manutenção, interna
- Autonomia: Mínimo 15 minutos em carga plena (900W)
- Tempo de recarga: Máximo 8 horas para carga completa
- Proteções: Contra surtos, picos de tensão, sobrecarga, curto-circuito
- Display: LCD para monitoramento (tensão, carga, bateria, status)
- Alarmes: Sonoro e visual para condições anormais
- Software: De gerenciamento e shutdown automático (compatível Windows/Linux)
- Interface: USB para conexão com computador
- Certificação: Inmetro, Anatel (se aplicável)
- Garantia: Mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso, na embalagem original
- Manual: em língua portuguesa, com software de gestão

#### **ITEM 12 - CAFETEIRA ELÉTRICA**

Quantidade: 02 (duas) unidades

Especificações Técnicas Mínimas:

- Capacidade: 1,2 litros (aproximadamente 14 a 16 xícaras)
- Jarra: Em vidro temperado, resistente ao calor, com alça e bico
- Filtro: Permanente (removível) ou compatível com filtros de papel
- Sistema corta-pingos: Para servir café durante preparo
- Placa aquecedora: Para manter café quente após preparo
- Indicador de nível: De água visível
- Corpo: Em plástico resistente ao calor
- Potência: Mínimo 600W
- Voltagem: 220V monofásico
- Cor: variável (branco, preto, inox)
- Certificação: Inmetro
- Garantia: mínimo 12 (doze) meses
- Condição: novo, de primeiro uso, na embalagem original
- Manual: em língua portuguesa

#### **5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

---

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, localizada na Rua Francisco Maciel, s/n, Centro, Senador Eloi de Souza/RN, em dias úteis, no horário de 08h00 às 14h00.

5.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.3. A instalação dos aparelhos de ar-condicionado deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos.



## **6. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

---

6.1. O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

a) **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Será realizado no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado.

b) **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação detalhada da qualidade e quantidade dos produtos, mediante termo circunstanciado.

6.2. No ato do recebimento provisório, será verificado:

- Quantidade entregue
- Integridade das embalagens
- Conformidade dos produtos com as especificações
- Presença de manuais em português
- Certificados de garantia
- Nota fiscal

6.3. No recebimento definitivo, serão realizados:

- Testes de funcionamento de todos os equipamentos
- Verificação detalhada das especificações técnicas
- Conferência de voltagem e compatibilidade elétrica
- Teste de instalação (ar-condicionado)

6.4. Caso seja verificada divergência entre o produto entregue e as especificações, ou constatado defeito, o fornecedor será notificado para substituição imediata, sem ônus adicional à Contratante.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

b) Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, na embalagem original lacrada do fabricante;

c) Fornecer todos os manuais, certificados de garantia e conformidade;

d) Realizar a instalação completa dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de todo material necessário (tubulação, suportes, conexões, isolamento térmico) e mão de obra especializada;



- e) Substituir imediatamente, sem ônus adicional, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação, vícios ou não conformidade com as especificações, durante o prazo de garantia;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- i) Comunicar imediatamente qualquer impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais;
- j) Prestar garantia dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;
- k) Indicar assistência técnica autorizada na região ou providenciar assistência técnica quando acionada.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

### 8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber os equipamentos no local e horário estabelecidos;
- b) Verificar a conformidade dos produtos com as especificações;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e prazo estabelecidos;
- d) Fiscalizar a execução do contrato;
- e) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;
- g) Designar servidor para fiscalização e gestão do contrato.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, CNPJ nº 09.394.883/0001-36.



9.3. A nota fiscal deverá conter descrição detalhada dos produtos, quantidades, valores unitários e valor total.

9.4. O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica ou outra forma acordada, em conta bancária da CONTRATADA.

9.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista).

## **10. GARANTIA DOS PRODUTOS**

---

10.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

10.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir ou reparar, sem ônus adicional, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação ou vício.

10.3. A CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Garantia para cada equipamento, contendo:

- Identificação completa do produto
- Prazo de garantia
- Condições de acionamento
- Assistência técnica autorizada

10.4. A instalação dos aparelhos de ar-condicionado também deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

## **11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

---

11.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Câmara Municipal, ao qual compete:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Atestar o recebimento dos equipamentos;
- c) Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade;
- d) Solicitar esclarecimentos à CONTRATADA;
- e) Propor aplicação de sanções.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---



12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

- 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

programa: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da câmara municipal

ação: 2001 – Manutenção das ações legislativas

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Elói de Souza/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Referência.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2026.

---

**HERIKA CARLA MOTA DO NASCIMENTO**  
Agente de Contratação

**Senador Elói de Souza**